

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65362.002412202404

2. Descrição da necessidade

Este estudo técnico preliminar versa sobre a contratação de empresa para agenciamento de passagem, aérea.

A empresa a ser contratada precisa ser especializada em prestar serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aérea, incluindo a franquia de bagagem de 10 kg, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Gabriel Luis Camilo de Araújo - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir. Devendo ser observadas, ainda, a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, do MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

Faz-se necessário ainda que os serviços obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes.

Estudo Técnico Preliminar

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Independentemente do meio utilizado para se fazer a requisição, a Contratada deverá emitir a passagem no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua solicitação pela Contratante, que será oficializada através de documento oficial emitido pelo H Mil Resende.

Caso se verifique acréscimo quando da emissão da passagem no prazo estabelecido acima, deverá a Contratada contatar a Seção de licitações e contratos do HMR a fim de obter autorização para emissão da passagem com o valor acrescido.

A Contratada deverá, também, dentro do prazo de 2 (duas) horas, prestar informação sobre a emissão da passagem diretamente ao usuário da passagem e, simultaneamente, à Contratante. Na informação à Contratante deve constar a confirmação de que o usuário da passagem já foi devidamente informado.

A passagem (com seu respectivo código de retirada no balcão) deverá ser enviada para o usuário da passagem e para a Contratante através do e-mail salchmr@hotmail.com dentro do mesmo prazo de 2 (duas) horas.

Em caso de impossibilidade de atendimento a qualquer requisição de bilhetes, em função de ocorrência de fato imprevisível, a contratada deverá informar a contratante imediatamente, no prazo de até 01(uma) hora.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14133, são obrigações da contratante:

Informar à Contratada a relação de militares e/ou servidores civis autorizados a enviar documento de requisição de passagens aéreas ou a acessar o sistema de agendamento eletrônico de passagens (se houver).

Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar os pagamentos devidos.

Receber e atestar as faturas e/ou notas fiscais correspondentes.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Providenciar a marcação, remarcação, emissão, entrega e/ou disponibilização e cancelamento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais físicas ou eletrônicas, requisitadas pela Contratante, através dos seus setores competentes, conforme solicitação de passagem.

Disponibilizar/transmitir via e-mail (ou providenciar a entrega pessoal) as passagens ao usuário da passagem e à SSalc/HMR, no limite de tempo máximo de 2 (duas) horas após sua solicitação, podendo esta disponibilidade se dar, excepcionalmente, fora do horário normal de expediente e aos sábados, domingos e/ou feriados.

Assegurar a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais para os serviços prestados, sempre que praticados pelas companhias aéreas, repassando à Contratante todos os descontos e vantagens oferecidas que possam resultar em vantagem econômica para a Contratante.

Apresentar, quando solicitado pela Contratante, o valor vigente dos preços praticados na data da emissão das passagens e/ou da disponibilidade de tarifas promocionais, a fim de que fique comprovada a emissão do bilhete em tarifa mais vantajosa no momento da emissão. Esta comprovação será emitida pelo sistema de marcação e emissão de passagens das companhias aéreas,.

Comunicar possíveis cancelamentos de voos, onde haja emissão de passagem a ser paga pelo contratante, ficando obrigado a providenciar outro voo, em datas e horários compatíveis dos bilhetes anteriormente escolhido ou a critério da contratante.

Receber os informativos sobre não utilização de trechos de passagens emitidas, providenciando o devido ressarcimento ao Contratante.

Apresentar documento fiscal para pagamento em duas vias das correspondentes solicitações de passagens aéreas, acompanhados das seguintes informações: número da requisição de passagem (se houver); número da passagem; trecho aéreo; empresa de transporte; nome do passageiro; valor bruto da passagem; valor das retenções; valor da taxa de embarque; valor líquido da fatura; valor da Taxa de Serviço.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do instrumento convocatório e seus anexos.

Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido por parte da Contratante.

Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo que não prejudique o embarque ou desembarque do militar ou servidor.

Responsabilizar-se por todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização do Contratante.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que o agenciamento de passagens, normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de aquisição de serviços comuns previstos em Lei.

Em casos em que o baixo valor e a necessidade de rápida aquisição, justifica-se a aquisição por dispensa de licitação conforme normas em vigor.

Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversas empresas que fornecem passagens aéreas, por meio de agenciamento.

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista a designação de militar para comparecer em evento corporativo e de interesse da força, foi adotada a forma de dispensa de licitação sem disputa, baseada na pesquisa de preços, com base no valor praticado no mercado, para aquisição de passagem aérea, uma vez que não houve empresas interessadas em fornecer a passagem por adesão a registro de preços, tem em vista o baixo valor da passagem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo de passagens a serem adquiridas, foi definida pelo militar designado, sendo uma passagem de ida e uma passagem de volta.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme previsto na Instrução normativa Nr 65/2021 - SEGES/ME foi realizada pesquisa de mercado, obtendo-se o resultado abaixo:

Para o presente objeto utilizou-se os incisos:

IV - pesquisa no painel de preços.

O valor estimado para a aquisição é de R\$ 2.068,52 (dois mil, sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que os serviços consistem em apenas um objeto a ser prestado por empresa especializada, não há vantagem econômica no parcelamento do objeto (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário).

9.2. O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável. Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Houve contratação semelhante por adesão de registro de preços, no entanto novas empresas não aceitaram a participação pelo baixo valor.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação não tem seus valores previstos no Plano Anual de Contratações, já que a contratação ocorre de forma inopinada, por designação do escalão superior .

12. Resultados Pretendidos

Visando a economicidade e agilidade na emissão de bilhetes de viagens, busca-se alcançar as melhores tarifas do mercado, e com isso realizar maior economia institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impacto ambientais para o objeto em aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos apresentados nestes Estudos Técnicos Preliminares, assim como nos documentos como um todo, esta Equipe de Planejamento considera VIÁVEL a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O documento visa atender os requisitos legais

GABRIEL LUIS CAMILO DE ARAUJO

Equipe de apoio

Despacho: A aquisição visa atender os requisitos legais e gerar economicidade

MARCUS JULIANO MACHADO ALVES

Agente de contratação